



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 de 30 de novembro de 2025.

Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária do Exercício.

O Vereador **João Paulo Neves**, Vereador da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, nos termos dos dispositivos do art. 166-A da Constituição Federal, conjugado com o caput do art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei Municipal nº 11 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Esta proposta de Emenda Individual Impositiva inclui no percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no exercício anterior, que corresponde ao montante de **R\$ 32.891.221,55** (trinta e dois milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos):

§ 1º O valor global destinado às emendas impositivas parlamentares no ano de 2026, será de **R\$ 394.694,66** (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), metade será destinado as ações básicas de saúde.

§ 2º O valor correspondente à cada Vereador para apresentação de emenda individual impositiva é de **R\$ 43.850,00** (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 3º Do valor mencionado no parágrafo anterior será destinado a área da Saúde de **R\$ 21.925,00** (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde II*

– II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *301 – Atenção Básica*

IV - Programa: *0012 – Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Projeto: *1028 – Equipamentos e Material Permanente*

VI - Elemento da Despesa: *44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;*

VII - Subelemento de Despesa: *44.90.52.00 – Emenda Impositiva do Vereador João*

Paulo Neves;

VIII - Ficha: *267*

IX - Valor *R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)*

X - Fonte de Recurso: *1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos*

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: *10 - Saúde*

III - Subfunção: *301 – Atenção Básica*

IV - Programa: *0012 – Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Atividade: *2.060 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

VI- Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*;

VII - Subelemento de Despesa: 33.90.39.00.01 – *Emenda Impositiva do Vereador João Paulo Neves*;

VIII - Ficha: 276

IX - Valor R\$ 2.212,50 (*dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos*)

X Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

I - Unidade orçamentária: *Secretaria Municipal de Saúde*

II - Função: 10 - *Saúde*

III - Subfunção: 303 – *Suporte Profilático e Terapêutico*

IV - Programa: 0012 – *Saúde em Progresso: Cuidar para Construir o Futuro*

V - Atividade: 2.061 – *Manutenção da Assistência Farmacêutica*

VI - Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 – *Material. bem ou serviço para distribuição gratuita*;

VII - Subelemento de Despesa: 33.90.32.00.01 – *Emenda Impositiva do Vereador João Paulo Neves*;

VIII - Ficha: 290

IX - Valor R\$ 2.212,50 (*dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos*)

X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos*

§ 4º Será destinado a área de educação no valor de R\$ 7.105,00 (*sete mil cento e cinco reais*), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 05 – *Secretaria Municipal de Educação*

II - Função: 12 - *Educação*

III - Subfunção: 122 – *Administração Geral*

IV - Programa: 0005 – *Educação em Progresso: Construindo o Futuro com Conhec.*

V - Projeto: 1039 – *Obras e Instalações*

VI - Elemento da Despesa: 44.90.51.00 – *Obras e Instalações*

VII - Subelemento de Despesa: 44.90.51.00.01 – *Obras e Instalações conforme Emenda Impositiva do Vereador João Paulo Neves*;

VIII -Ficha: 163

IX - Valor R\$ 7.105,00 (*Sete mil cento e cinco reais*);

X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos*.

§ 5º Será destinado a área de assistência social e bem estar social no valor de R\$ 7.410,00 (*sete mil e quatrocentos e dez reais*) com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 06 – *Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar Social*

II - Função: 08 – *Assistência Social*

III - Subfunção: 122 – *Administração Geral*

IV - Programa: 0014 – *Assistência com Progresso: Construindo o Futuro com Inclusão*



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

V - Atividade: 2070 – *Manut das Ativ. Da Sec. E Fundo Mun. Assist. Social*
VI - Elemento da Despesa: 33.90.43.00 – *Subvenções Sociais*
VII - Subelemento de Despesa: 33.90.43.00.01 – *Subvenções Sociais conforme Emenda Impositiva do Vereador João Paulo Neves;*
VIII - Ficha: 225
IX - Valor R\$ 7.410,00 (*sete mil e quatrocentos e dez reais*)
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos.*

§ 6º Será destinado a área de desenvolvimento urbano e meio ambiente no valor de R\$ 7.410,00 (*sete mil e quatrocentos e dez reais*), com a seguinte classificação orçamentária:

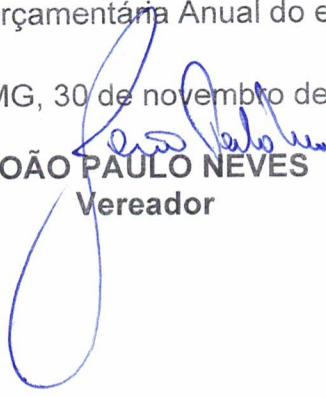
I - Unidade Orçamentária: 04 – *Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA*
II - Função: 15 - *Urbanismo*
III - Subfunção: 451 – *Infra-Estrutura Urbana*
IV - Programa: 0575 – *Infra-Estrutura Urbana: Construindo o Futuro com Progresso*
V - Projeto: 1.034 – *Equipamentos e Material Permanente*
VI - Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente*
VII - Subelemento de Despesa: 44.90.52.00.01 – *Equipamentos e Material Permanente conforme Emenda Impositiva do Vereador João Paulo Neves;*
VIII - Ficha: 105
IX - Valor R\$ 7.410,00 (*sete mil e quatrocentos e dez reais*);
X - Fonte de Recurso: 1.500.00 – *Recursos não Vinculados de Impostos.*

Art. 2º Para fazer face aos recursos definidos nesta emenda individual impositiva, será tomado como fonte de recursos a anulação parcial da função 99 – reserva de Contingência no valor de R\$ 43.850,00 (*quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais*).

Art. 3º Será apresentado plano de trabalho para efetivação da execução da presente Emenda Individual Impositiva.

Art. 4º Os valores constantes desta Emenda Individual Impositiva, passa a integrar as dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Câmara Municipal de Aguanil – MG, 30 de novembro de 2025.


JOÃO PAULO NEVES
Vereador